



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2020 AO
 CONTRATO Nº 33/2018,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS E A EMPRESA
 MP TERCEIRIZAÇÃO E
 SERVIÇOS EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2018 (UASG - 155230)**, **processado sob o nº 23712.000309/2018-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 33/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **33/2018**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23809.000066/2020-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam alterados os preços dos itens 04 - Serviço de Vigia Diurno e 05 - Serviço de Vigia Noturno, a partir da data 01/01/2020, em decorrência da extinção da Contribuição Social

de 10% sobre o FGTS, conforme Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O item 04 passará de R\$ 72.738,29 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 72.551,57 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 O item 05 passará de R\$ 84.431,48 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 84.211,64 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800171

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1CLN

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/04/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 01/04/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE, Representante legal da empresa**, em 05/05/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 07/05/2020, às 00:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 07/05/2020, às 00:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0539871** e o código CRC **53B3DA87**.

23809.000066/2020-51

0539871v1